



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ovos de Páscoa para os pacientes do Centro de Convivência Saúde Mental.

2. JUSTIFICATIVA

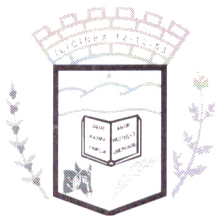
- a) Venho destacar a importância da comemoração da Páscoa ocorrida no Centro de Convivência da Saúde Mental, onde proporcionou aos pacientes, muitos dos quais não têm a oportunidade de celebrar com as suas famílias, um momento de alegria, comunhão e de uma renovação de esperança.
- b) Vale ressaltar a importância para aumentar seu sentimento de pertença e melhorar a autoestima, componentes essenciais para sua saúde mental.
- c) Os itens deverão ser de boa qualidade, sem estragos aparentes e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do anexo à este documento.
- d) Considerando também que a interrupção no fornecimento de tais bens acarretaria em transtornos administrativos estrondosos, e faz necessária a abertura de um novo procedimento de contratação;

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
01	Ovos de Páscoa 250mg	UN	60

4- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÕES	DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÕES
-------------------------	----------	----------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

170	consumo
-----	---------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- O objeto deverá ser entregue no endereço da Secretaria de Saúde, Rua 02 de Novembro 96, Centro ou em outro endereço indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento

9. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização dos serviços, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Este Contrato vigorará pelo prazo de 03(Três) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

12. SANÇÕES

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilícinea, 19 de março de 2024

Cristiane Barbosa Ferreira

Secretário Municipal de Saúde